



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011, PROMOVIDO PELA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO  
HORIZONTE/SC.

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO DA PROVA  
OBJETIVA ESCRITA.**

A empresa SC Cursos e Treinamentos Ltda., no cumprimento de suas obrigações contratuais e em face de suas responsabilidades na coordenação e operacionalização das fases do Processo Seletivo nº 002/2011, e

**Considerando** o equívoco material presente no enunciado da questão nº 16 da prova objetiva escrita aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ARTES e PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, na qual deveria haver referência ao art. 205 da Constituição Federal e não ao art. 206, conforme consta na mencionada questão;

**Considerando** que citado equívoco poderia induzir candidatos a erro;

**Considerando** a necessidade de que, em todas as fases da seleção pública, deve-se estrita obediência ao princípio da isonomia entre os concorrentes;

**TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 16 da prova objetiva escrita** aplicada aos concorrentes às vagas dos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO**



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

**ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE ARTES e PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**, todos contemplados no Processo Seletivo nº 002/2011, da Administração Municipal de Novo Horizonte /SC. Na correção eletrônica da prova objetiva escrita, a questão **número DEZESSEIS** será considerada como **CERTA** para todos os concorrentes às vagas dos cargos acima citados, independentemente do que constar nas respectivas grades de respostas.

Novo Horizonte/SC, 26 de janeiro de 2012.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell’Osbel**